



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

Edital de Matrícula nº 11 de 08 de agosto de 2024

Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente Edital nº 83/2023

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente referente ao edital nº 83/2023, para ingresso no segundo semestre de 2024. A matrícula será realizada de forma on-line, conforme tabela no cronograma nos item 8.

1. Da Matrícula – preenchimento do formulário on-line e envio da documentação básica.

1.1 A matrícula será realizada de forma on-line através de formulário.

Observação: o candidato que tiver dificuldades em preencher de forma on-line, no período conforme o cronograma item 8 o Campus disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias.

Campus	Link
Campus Serra Talhada	https://forms.gle/usV9EJ9Bb9JjY4PC7

1.2 Para realizar a matrícula on-line o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: gmail).

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IF SertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A realização da matrícula on-line assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

1.6 Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula deferido serão automaticamente matriculados.

2. Do Resultado da matrícula on-line.

2.1 Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma de matrícula do item 8.

2.2 Após a publicação dos 2 (dois) remanejamentos, será feita a chamada nominal para caso ainda haja vagas, conforme cronograma de matrícula do item 8.

2.3 Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: <https://ifsertaope.edu.br/serra/> a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 8.

2.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas, através de e-mail institucional cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br, anexo V. Em caso de matrícula feita de forma on-line, se for indeferida (não aceitação da matrícula) por motivo do preenchimento errado do formulário, não envio de documento ou envio incorreto de documentação, o candidato deverá também fazer o ajuste no formulário e/ou anexar os documentos necessários, de modo correto durante o período de recursos.

2.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula on-line para possível contato da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

3. Da Documentação

3.1 A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.

3.1.1 Para matrícula os documentos deverão ser em **frente e verso**

4. Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula (Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente)
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/editais-rei?id=163451> _ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 imagem 3x4 (recente).

4.1 Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

4.2 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.3 Em caso de matrícula on-line, o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (anexo IV) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

4.4 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

4.5 Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico para alunos menores de 18 anos, (Anexo III) deste edital.

5. Das matrícula e dos Remanejamentos

5.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Edital nº 83/2023.

5.2 No caso de não haver lista de espera para preenchimento das vagas do segundo remanejamento, o Campus poderá publicar o edital de vagas complementares.

6. Das Vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS/CURSO/TURNO													
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE (PÓS-MÉDIO)													
Campus	Curso	Turno	Entrada	Ampla concorrência (Geral)	Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita			Independente de renda			TOTAL		
					L1	L2 (PPI*)	L9 (PcD**)	L10 (PcD/PPI)	L5	L6 (PPI)		L13 (PcD)	L14 (PcD/PPI)
PETROLINA	Edificações	Noite	2024.2	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
	Eletrotécnica	Noite	2024.2	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
PETROLINA ZONA RURAL	Agricultura	Tarde	2024.2	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
	Zootecnia	Manhã	2024.2	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
	Agroindústria	Tarde	2024.2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
OURICURI	Agropecuária	Tarde	2024.2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
SALGUEIRO	Agropecuária	Manhã	2024.2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Agropecuária	Tarde	2024.2	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
SERRA TALHADA	Refrigeração e Climatização	Noite	2024.2	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
	Logística	Tarde	2024.2	17	2	4	1	2	2	4	1	2	35
TOTAL VAGAS OFERTADAS NO CERTAME												335	

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.
** PcD: Pessoas com Deficiência.

7. Disposições Finais.

7.1 A qualquer tempo, o IFSertaoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA on-line

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	08/08/2024
Matrícula on-line	10/08/2024 a 14/08/2024
Divulgação do Resultado da matrícula	19/08/2024
Recurso contra Resultado da matrícula	20/08/2024
Resultado do recurso	21/08/2024
Divulgação Primeiro Remanejamento	21/08/2024
Matrícula do Primeiro Remanejamento	22/08/2024 a 25/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	27/08/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	28/08/2024
Resultado do recurso	29/08/2024
Divulgação Segundo Remanejamento (Caso ainda haja vagas)	29/08/2024
Matrícula do Segundo Remanejamento	30/08/2024 a 02/09/2024
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	04/09/2024
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	05/09/2024
Resultado do recurso	06/09/2024
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem (Caso ainda haja vagas)	10/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário- mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você: Membros da Família (1º Nome) Idade Situação de Trabalho Ocupação/Profissão Renda Mensal (Aproximadamente).

Membros da Família (1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ RG _____

CPF _____ endereço _____

declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a), sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

Observação: Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS GOOGLE FOR EDUCATION IF SERTÃO-PE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTAOPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do G Suite for Education para _____, matrícula _____, curso _____, campus _____. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo. No IFSERTAOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital. Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para _____. Eu dou permissão para o IFSERTAOPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de _____ - _____ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (On-line) .

Nome completo do aluno _____

Nome legível dos pais/responsáveis _____

_____, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
aluno(a) matriculado(a) no curso _____
comprometo-me a trazer no prazo de 60 dias os documentos abaixo relacionados:

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará o cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica, a documentação referente à cota em que foi contemplado.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios L1:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios do grupo L2:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- e) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

- TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L5:

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L6:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

L9: Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios grupo L9:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

documento abaixo que o represente.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
3. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
6. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L10: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios da cota grupo L10:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- e) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (I) apresentando o documento abaixo que o represente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

- ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios grupo L13:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
CAMPUS SERRA TALHADA

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L14:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino do Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

ENDEREÇOS E CONTATO

Serra Talhada Rodovia PE-320, Km 126, Zona Rural

Whatsapp: (87) 9802-1243

Serra Talhada – PE, 08 de agosto de 2024

Secretaria de Controle Acadêmico